



16 - PAR.  
16-0262/1996

Municipal de São Paulo

Folha n. 19 do proc.  
N. 128 de 19 95  
O-funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
0128/95.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa conceder a Federações Esportivas o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Senhores Vereadores, encontra-se instruída consoante exigência do artigo 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05.03.96

17 - RELCUM  
17-0299/1996